

ACÓRDÃO Nº 1824/2015 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 017.938/2011-2.
2. Grupo I – Classe de Assunto I - Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: João Lúcio Galvão Gonçalves (285.174.312-00); Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio (134.048.062-04) e Geneve Construções Ltda (09.012.289/0001-33).
 - 3.2. Recorrentes: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio (134.048.062-04); João Lúcio Galvão Gonçalves (285.174.312-00) e Geneve Construções Ltda (09.012.289/0001-33).
4. Entidades: Município de Autazes - AM e Departamento de Administração Interna – Ministério da Defesa.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR) e Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas (SECEX-AM).
8. Advogados constituídos nos autos: Carlos Alberto Muniz Pantoja (OAB/AM 2.121) e Alexandre Pena de Carvalho (OAB/AM 4.208).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recursos de reconsideração interpostos pelos Srs. João Lúcio Galvão Gonçalves e Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio e pela sociedade empresária Geneve Construções Ltda. contra o Acórdão 480/2014-1ª Câmara, lavrada no âmbito de tomada de contas especial,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos recursos de reconsideração, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/92, para, no mérito, negar a eles provimento;

9.2. dar ciência do inteiro teor deste acórdão, juntamente do relatório e do voto que o subsidiam, aos

recorrentes, ao Município de Autazes – AM, ao Departamento de Administração Interna – Ministério da Defesa e à Procuradoria da República no Estado do Amazonas.

10. Ata nº 9/2015 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 31/3/2015 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1824-09/15-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler (Relator), José Múcio Monteiro e Bruno Dantas.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:
(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral